



DECRETO N.º 698/2019.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município; nos termos da Lei Municipal n.º 4.101, de 2012; e, no Ofício 010/2019, do Conselho Municipal de Política Cultural,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Uruguaiana, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SMELC, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura de Uruguaiana, a realizar-se dia 18 de novembro de 2019, nas dependências da Biblioteca Municipal Luiz Guilherme do Prado Veppo, sito à rua Santana n.º 2588, Bairro Centro, no horário compreendido das **9h às 17h**.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Uruguaiana sob o tema central: “Rumos da Política Pública para a Cultura; Desenvolvimento Humano, Social e Econômico, terá os seguintes eixos temáticos:

- a) Eixo I – Lei do Sistema Nacional de Cultura;
- b) Eixo II – A Cadeia Produtiva de Cultura;
- c) Eixo III – Diversidade Cultural; e
- d) Eixo IV – Cultura e Desenvolvimento.

Art. 3º A presente Conferência será presidida pelo titular da SMELC, Senhor Paulo Roberto Inda Kleinubing, com apoio da própria Secretaria e da Comissão Organizadora, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.